



SINTHOJUR

## Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Motéis, Restaurantes, Bares, Lanchonetes e Fast-food de Jundiaí e Região

Av. do Limpo Paulista, Itupeva, Jarinu,  
R. da Bela, Piracaia e Várzea Paulista.

SDT/JUNDIAÍ
46255.002679/2014-94
/ /2014

25 AGO 2014

Jundiaí, 26 de Agosto de 2014.

À

GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM JUNDIAÍ  
SETOR DE FISCALIZAÇÃO/ SENHOR(A) FISCAL DO TRABALHO.

Ref:

CNPJ- 07.274.425/0001-38

Empresa- Dilan Restaurante Ltda – Lamburguer.

Endereço: Avenida Antonio Frederico Ozanan,6000- Lj 2008, Bairro: Vila Rio Branco  
Jundiaí/SP.

Chegou ao conhecimento desta Entidade Sindical que essa empresa vem descumprindo algumas obrigações asseguradas em lei a seus empregados, a saber :

- Cestas básicas previstas na CCT, são descontadas mesmo que o funcionário apresente atestados médicos ou declaração.;
- Empresa não paga quebra de caixa , porém faz descontos que vem discriminados no holerith como “desconto particular-outros”.
- Folga aos domingos, dobram para poder folgar o outro, e não recebem pela dobra, e alguns funcionários só folgam no após 4 domingos trabalhados..
- Empresa altera o horário de entrada e saída.

Segue C.C.T em anexo.

Certos de contar com o costumeiro empenho por parte desse Órgão, despedimo-nos.

Atenciosamente

Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Motéis, Restaurantes, Bares, Lanchonetes e Fast-Food de Jundiaí e Região.

Renata Cristiane Dantas de Oliveira Magalhães- Presidente